



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

**APROVADO**

004/2002

**PROJETO DE LEI N.º 001/2002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Fernando José Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG., autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, no valor de R\$16.000,00(dezesseis mil reais), abrindo-se as seguintes rubricas no Orçamento vigente:

2020203 - Divisão de Gabinete

33903600 - 4.122.52.2 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Gabinete.....R\$1.000,00

2020603 - Divisão de Urbanismo /Serviços Urbanos

33903600 - 17.512.611 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Rede Abastecimento de Água .....R\$ 2.000,00

33903600 - 15.482.517 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Melhorias Urbanas.....R\$ 1.000,00

02020703 - Divisão de Transporte e Manutenção

33.90.36.00 - 26.782.1012 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Política de Transporte.....R\$ 2.000,00

2020702 - Divisão de Estradas de Rodagem

33.90.36.00 - 26.782.710 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física para Estradas Vicinais.....R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

**APROVADO**<sup>2</sup>

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação parcial da dotação orçamentária:

2020901 - Departamento de Educação e Cultura

44905200 - 12361 1024.2 - Ficha 303 - .....R\$ 16.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de janeiro de 2002.



**Fernando José Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**